

# TRUSTEE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**Falência**

**Processo nº 0036270-97.2012.8.26.0100**

**PEDRO MÉVIO OLIVA SALES COUTINHO,**

Administrador Judicial nomeado nos autos da Falência de **EXCEL SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTRA – GRUPO EXCEL**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento à r. decisão de fls. 1674/1675, manifestar-se nos seguintes termos:

## I – DA RETIFICAÇÃO DO PLANO DE RATEIO – CRÉDITOS TRABALHISTAS

1. Após apresentação do Plano de Rateio para pagamento da Classe Trabalhista (art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005), alguns credores apresentaram suas irrisignações para modificação da relação (fls. 1446, 1466, 1552), com a respectiva inclusão dos créditos que já foram objeto de decisão por esse D. Juízo em incidentes processuais.

2. De toda sorte, para melhor atender os anseios dos credores trabalhistas, este Administrador Judicial apresenta abaixo a relação de créditos efetivamente habilitados no Quadro Geral de Credores, os quais serão considerados para fins de rateio de acordo com a disponibilidade de ativos financeiros do processo:



# TRUSTEE

CREDOR	2º EDITAL DE CREDORES	QGC (incidentes)	OBSERVAÇÃO
Evandro Costa Batista	R\$ -	R\$ 32.559,31	Incidente processual nº 1013445-69.2017.8.26.0100 Julgado
Francinaldo Martins de Oliveira	R\$ -	R\$ 6.317,31	Incidente processual nº 1085264-95.2019.8.26.0100 - Julgado
Francisco Alves dos Santos Júnior	R\$ 12.881,10	R\$ 12.881,10	Sem alteração
João Avelino	R\$ -	R\$ 25.270,89	Incidente processual nº 1098091-75.2018.8.26.0100 Julgado
Marcos Antonio Peres Junior	R\$ -	R\$ 12.822,55	Incidente processual nº 1057541-38.2018.8.26.0100 Julgado
Silvio Leal Carvalho	R\$ -	R\$ 21.161,02	Incidente processual nº 1081123-67.2018.8.26.0100 Julgado
Wilson Pereira de Souza	R\$ -	R\$ 125.869,75	Incidente processual nº 1024868-55.2019.8.26.0100 Julgado

3. Referidos credores já possuem decisão proferida em sede de incidente processual e, por esse motivo, terão direito ao recebimento da percentagem sobre o crédito de direito.

4. Quanto aos demais, é importante consignar que existem alguns incidentes processuais em andamento, cuja natureza trabalhista compreende a reserva *ex officio* por este Administrador Judicial, a fim de salvaguardar o direito de participação desses credores no rateio.

CREDOR	2º EDITAL DE CREDORES	QGC (incidentes)	OBSERVAÇÃO
Adeilton Mendes Santos		R\$ 6.148,00	RESERVA - Incidente em andamento nº 1095234-85.2020.8.26.0100
David Evangelista dos Santos	R\$ -	R\$ 54.793,88	RESERVA - Incidente em andamento - nº 1096003-30.2019.8.26.0100
Deodete Xavier de Oliveira	R\$ -	R\$ 9.840,04	RESERVA - Incidente em andamento - nº 1056285-89.2020.8.26.0100
Maria Aparecida Pereira da Silva	R\$ -	R\$ 3.011,18	RESERVA - Incidente em andamento nº 1056319-64.2020.8.26.0100
Marcio Pinheiro dos Santos	R\$ -	R\$ 4.612,72	RESERVA - Incidente em andamento nº 1006944-31.2019.8.26.0100
Railon Fernandes de Sousa	R\$ -	R\$ 95.557,89	RESERVA - Incidente em andamento nº 1047896-86.2018.8.26.0100
Ricardo Leme da Silva	R\$ -	R\$ 20.455,00	RESERVA - Incidente em andamento nº 1077970-55.2020.8.26.0100
Silvio Andre Bekes	R\$ -	R\$ 69.961,39	RESERVA - Incidente em andamento nº 1056246-92.2020.8.26.0100

5. Frisa-se, outrossim, que apesar da ausência de determinação de reserva para os respectivos credores, há que se notar a natureza alimentar da obrigação trabalhista, bem como a existência de valores incontroversos que englobam os referidos créditos.

6. Conforme anteriormente relatado por este Auxiliar, o valor arrecadado com a venda dos ativos da massa falida sumariza R\$ 273.700,90 (duzentos e setenta e três mil, setecentos reais e noventa centavos), com dedução dos honorários do Administrador Judicial de 5% (valor já transferido) e custas ao Estado, no importe de R\$ 2.737,00 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais).



# TRUSTEE

7. Inobstante, o valor disponível para rateio entre os credores trabalhistas, considerando, ainda, a **reserva para aqueles que ainda possuem incidente em andamento e reserva de caixa de R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), compreende o montante de **R\$ 228.963,90** (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

8. Tal montante permite o **rateio do equivalente a 45,68 % sobre cada crédito**, sendo que aqueles apontados como reserva ficarão retidos até ulterior julgamento do incidente processual, conforme plano abaixo:

CÁLCULO RATEIO	
Valor disponível fls. 816	R\$ 273.700,90
Honorários AJ	R\$ 17.000,00
Custas ao Estado	R\$ 2.737,00
Valor p/ caixa	R\$ 25.000,00
<b>Disponível Rateio</b>	<b>R\$ 228.963,90</b>
<b>Equivalência</b>	<b>45,68</b>

CRÉDITO TRABALHISTA OU DE ACIDENTE DE TRABALHO (ART. 83, I)				
CREDOR	2º EDITAL DE CREDITORES	QGC (incidentes)	OBSERVAÇÃO	VALOR RATEIO
Adeilton Mendes Santos		R\$ 6.148,00	RESERVA - Incidente em andamento nº 1095234-85.2020.8.26.0100	R\$ 2.808,25
David Evangelista dos Santos	R\$ -	R\$ 54.793,88	RESERVA - Incidente em andamento - nº 1096003-30.2019.8.26.0100	R\$ 25.028,47
Deosdete Xavier de Oliveira	R\$ -	R\$ 9.840,04	RESERVA - Incidente em andamento - nº 1056285-89.2020.8.26.0100	R\$ 4.494,68
Evandro Costa Batista	R\$ -	R\$ 32.559,31	Incidente processual nº 1013445-69.2017.8.26.0100 Julgado	R\$ 14.872,27
Francinaldo Martins de Oliveira	R\$ -	R\$ 6.317,31	Incidente processual nº 1085264-95.2019.8.26.0100 - Julgado	R\$ 2.885,59
Francisco Alves dos Santos Júnior	R\$ 12.881,10	R\$ 12.881,10	Sem alteração	R\$ 5.883,76
João Avelino	R\$ -	R\$ 25.270,89	Incidente processual nº 1098091-75.2018.8.26.0100 Julgado	R\$ 11.543,11
Marcos Antonio Peres Junior	R\$ -	R\$ 12.822,55	Incidente processual nº 1057541-38.2018.8.26.0100 Julgado	R\$ 5.857,02
Maria Aparecida Pereira da Silva	R\$ -	R\$ 3.011,18	RESERVA - Incidente em andamento nº 1056319-64.2020.8.26.0100	R\$ 1.375,43
Marcio Pinheiro dos Santos	R\$ -	R\$ 4.612,72	RESERVA - Incidente em andamento nº 1006944-31.2019.8.26.0100	R\$ 2.106,97
Railon Fernandes de Sousa	R\$ -	R\$ 95.557,89	RESERVA - Incidente em andamento nº 1047896-86.2018.8.26.0100	R\$ 43.648,44
Ricardo Leme da Silva	R\$ -	R\$ 20.455,00	RESERVA - Incidente em andamento nº 1077970-55.2020.8.26.0100	R\$ 9.343,33
Silvio Andre Bekes	R\$ -	R\$ 69.961,39	RESERVA - Incidente em andamento nº 1056246-92.2020.8.26.0100	R\$ 31.956,61
Silvio Leal Carvalho	R\$ -	R\$ 21.161,02	Incidente processual nº 1081123-67.2018.8.26.0100 Julgado	R\$ 9.665,82
Ulison Pereira de Souza	R\$ -	R\$ 125.869,75	Incidente processual nº 1024868-55.2019.8.26.0100 Julgado	R\$ 57.494,14
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 501.262,03</b>		<b>R\$ 228.963,90</b>

9. Ressalta-se que o valor em questão corresponde ao informado às **fls. 816** pelo Banco do Brasil, sem correção monetária desde o depósito nos autos.

10. Desse modo, considerando os créditos recentemente incluídos no Quadro Geral de Credores, bem como a reserva em favor



# TRUSTEE

daqueles que ainda não possuem liquidez, opina este Auxiliar pela homologação do quadro supra, para pagamento do plano de rateio à classe trabalhista, nos termos do art. 83, I, da LREF.

**11.** Outrossim, opina-se pela expedição de ofício ao Banco do Brasil, para informação sobre os valores disponíveis e atualizados nas contas judiciais vinculada ao feito.

## II – DOS INCIDENTES PENDENTES DE JULGAMENTO

**12.** Aproveitando o ensejo e, com vistas ao encerramento do processo, apresenta-se abaixo a relação de Habilitações de Crédito pendentes de julgamento para apreciação pelo D. Juízo.

PROCESSO	CREDOR	DECISÃO
1095234-85.2020.8.26.0100	Adeilton Mendes Santos	EM ANDAMENTO
1096003-30.2019.8.26.0100	David Evangelista dos Santos	EM ANDAMENTO
1056285-89.2020.8.26.0100	Deosdete Xavier de Oliveira	EM ANDAMENTO
1006944-31.2019.8.26.0100	Marcio Pinheiro dos Santos	EM ANDAMENTO
1056319-64.2020.8.26.0100	Maria Aparecida Pereira da Silva	EM ANDAMENTO
1047896-86.2018.8.26.0100	Railon Fernandes de Sousa	EM ANDAMENTO
1077970-55.2020.8.26.0100	Ricardo Leme da Silva	EM ANDAMENTO
1056246-92.2020.8.26.0100	Silvio Andre Bekes	EM ANDAMENTO

## III – DOS VEÍCULOS ARREMATADOS – BLOQUEIO RENAJUD

**13.** Consoante o informado às fls. 1588/1620, este Administrador Judicial protocolou a r. decisão de fls. 1444/1445 nas ações TRABALHISTAS apontadas pelo DETRAN (fls. 1251/1388) como impeditivo de liberação dos veículos, ante a existência de bloqueios no sistema RENAJUD.

**14.** No entanto, verifica-se que às fls. 1625, o Sr. Vanderlei Gonçalves, arrematante do veículo PRISMA - PLACA EQV-773, pleiteou a expedição de ofício ao DETRAN-SP e DENATRAN para imediata transferência do veículo.



# TRUSTEE

**15.** Sobre isso, é importante ressaltar que ao longo do presente procedimento falimentar diversas medidas foram tomadas nesse sentido, inclusive o ofício ao DETRAN com resposta às indicadas **fls. 1251**, alegando que a transferência pende de liberação do sistema RENAJUD pelos respectivos juízos que permanecem com o gravame.

**16.** Por óbvio, outras medidas como oposição de Embargos de Terceiro ou mesmo manifestação no processo com apontamento de bloqueio também podem ser tomadas pelos próprios arrematantes, o que, inclusive, já foi relatado por esse D. Juízo às **fls.1108 e 1674**.

**17.** Outrossim, no que concerne ao veículo PRISMA - PLACA EQV-773, este Auxiliar já protocolou novo pedido de desbloqueio, restando apenas o processo não localizado pela justiça laboral – n° 1646/01 e o processo cível n° 01692111120128260100.

**18.** Por esse e os demais motivos, este Administrador Judicial, salvo melhor juízo, não se opõe à expedição de ofício ao DENATRAN, para NOVA tentativa de desbloqueio de TODOS os veículos, sem prejuízo das informações prestadas pelo DETRAN quanto ao impeditivo para transferência.

**19.** No mais, em relação ao pedido de **fls. 1632**, realizado pelo arrematante do veículo PRISMA – PLACA EQV-7831, informa este Auxiliar que protocolou nesta data o pedido de desbloqueio na ação trabalhista n° 00886009020095020069, restando somente a ação n° 1646/01, não localizada pela justiça laboral.



# TRUSTEE



20. Por fim, em relação às ações cíveis nº 01692111120128260100 e 0036270-97.2012, **OPINA-SE** pela expedição de ofício pela **Z. Serventia**, para envio direto aos **D. Juízo** com determinação de desbloqueio do sistema **RENAJUD**, conforme a relação abaixo:

Av. Iraí, nº 393, conj. 32, Moema, São Paulo/SP, CEP 04082-001  
 Tel.: +55 (11) 2129-8322; Cel.: +55 (11) 94582-5400  
[contato@trusteeaj.com.br](mailto:contato@trusteeaj.com.br) - [www.trusteeaj.com.br](http://www.trusteeaj.com.br)



# TRUSTEE

VEÍCULO	ANO	PLACAS	PROCESSO TJSP	PROCESSO TRT
CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT FLEX 4P	2011/2012	EQV-7891	01692111120128260100	00015352620115020089 / 00968006120095020045 / 01553009220095020313 / 02468003720055020070 / 00007067420105020511 / 00005225620105020079 / 1646/01 (?)
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7810	01692111120128260100	00005225620105020079 / 1646/01
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7802	01692111120128260100	01553009220095020313 / 2687/2002 / 00005225620105020079 / 1646/01 / 10.178903
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7806	-	1646/01
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7825	01692111120128260100	01553009220095020313 / 00005225620105020079 / 1646/01 / 10.178903
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7748	-	00968006120095020045 / 01553009220095020313
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7880	01692111120128260100/ 0036270-97.2012	01553009220095020313 / 00005225620105020079 / 1646/01 / 10.178903
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7732	01692111120128260100	01553009220095020313 / 1646/01
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7816	-	00968006120095020045 / 01553009220095020313 / 01359004820075020027 / 00005225620105020079
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7822	-	00968006120095020045 / 00005225620105020079
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7738	01692111120128260100	00968006120095020045 / 01553009220095020313 / 00005225620105020079
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7824	01692111120128260100	01553009220095020313 / 2687/2002
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7839	0036270-97.2012	01553009220095020313 / 00005225620105020079
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7837	01692111120128260100	00005225620105020079 / 1646/01 / 10.178903
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7841	-	00005225620105020079
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7735	01692111120128260100	01553009220095020313 / 00026629620105020068 / 2468-2005- 070 / 1646/01 / 10.178903
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7831	01692111120128260100	01553009220095020313 / 00886009020095020069 / 00005225620105020079 / 1646/01
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7865	01692111120128260100/ 0036270-97.2012	01553009220095020313 / 00005225620105020079 / 1646/01 / 10.178903
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7820	01692111120128260100	00968006120095020045 / 01553009220095020313 / 00005225620105020079 / 1646/01 / 10.178903
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7853	01692111120128260100	00968006120095020045 / 01553009220095020313 / 00005225620105020079 / 1646/01 / 10.178903
CHEVROLET/PRISMA 1.0L LS FLEX 4P	2011/2012	EQV-7736	01692111120128260100	01553009220095020313 / 00005225620105020079 / 2468-2005- 070 / 1646/01 / 10.178903
CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT FLEX 4P	2011/2012	EQV-7838	01692111120128260100/ 0036270-97.2012	00015352620115020089 / 00968006120095020045 / 01553009220095020313 / 01359004820075020027 / 00005225620105020079 / 1646/01 / 10.178903

21. Depreende-se do quadro supra que os protocolos somente não foram realizados nos processos abaixo em decorrência da numeração incompleta e ausência de localização no distribuidor da justiça especializada:

Av. Irajá, nº 393, conj. 32, Moema, São Paulo/SP, CEP 04082-001  
Tel.: +55 (11) 2129-8322; Cel.: +55 (11) 94582-5400  
[contato@trusteeaj.com.br](mailto:contato@trusteeaj.com.br) - [www.trusteeaj.com.br](http://www.trusteeaj.com.br)



# TRUSTEE

- 1646/01
- 2687/2002
- 10.178903
- 2468-2005-07

**22.** No mais, considerando que os processos n° 00007067420105020511 e 00026629620105020068 são físicos, os protocolos serão realizados tão logo os serviços presenciais do TRT da 2ª região sejam retomados.

## **IV – DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

**23.** No que se refere ao item “7” da r. decisão de **fls. 1674/1675**, informa este Auxiliar que está analisando o processo n° 1506238-89.2018.8.26.0014 e ofício será diretamente respondido e comprovado nestes autos no prazo de 05 (cinco) dias.

**24.** Por fim, em relação ao ofício de **fls. 1653/1654** da Delegacia de Controle de Armas/PF, trata-se somente da informação de encaminhamento das armas de fogo existentes em nome da Falida para destruição pelo Exército Brasileiro, conforme resposta encaminhada **às fls. 1547, estando, assim, devidamente cumpridas as determinações desse D. juízo.**

**25.** Sendo o que havia a manifestar, o Administrador Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

**PEDRO MÉVIO OLIVASALES COUTINHO**

**Administrador Judicial**

**OAB/SP n° 328.491**

**Mariane Fernandes**

**OAB/SP n° 408.380**

